

Termo de Referência
art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021

Unidade solicitante: Secretaria Municipal de Administração

Processo administrativo: nº 13020/2026

Contratação sugerida: Dispensa de licitação por valor, com aviso publicado, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de plantas e mudas para paisagismo e arborização para o município de Posse-Go

1 Objeto

1.1 Registro de preços para futura e eventual aquisição de plantas de forração, palmeiras adultas, mudas frutíferas e mudas de árvores nativas variadas, destinadas às ações de paisagismo, ornamentação, arborização e revitalização de espaços públicos do Município de Posse – GO.

1.2 O objeto compreende 5 (cinco) itens, totalizando até 1.900 (mil e novecentas) unidades. Os quantitativos da tabela representam os limites máximos estimados para registro durante a vigência inicial da ata, sem obrigação de aquisição integral ou consumo mínimo. O fornecimento será parcelado, mediante pedidos, e incluirá transporte, acondicionamento e descarga. O plantio e a manutenção posterior caberão ao Município.

1.3 Quantidades e especificações do objeto

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Érica para forração. Mudas naturais, saudáveis e prontas para plantio.	Unidade	800
2	Tagete para forração. Mudas naturais, saudáveis e prontas para plantio.	Unidade	800
3	Palmeiras adultas. Exemplos saudáveis, com sistema radicular preservado.	Unidade	80
4	Mudas frutíferas variadas. Mudas identificadas por espécie, saudáveis e prontas para plantio.	Unidade	100
5	Mudas de árvores nativas variadas. Mudas identificadas por espécie, saudáveis e prontas para plantio.	Unidade	120

1.4 Todas as plantas e mudas deverão ser naturais, saudáveis, enraizadas, prontas para plantio e isentas de pragas, doenças, danos mecânicos e sinais de desidratação. Deverão ser entregues com torrão íntegro ou recipiente adequado, preservando o sistema radicular, e com identificação da espécie. As características de porte, espécies e composição dos itens variados serão fixadas pela unidade requisitante em

especificação complementar, integrante deste TR, antes da divulgação do aviso, para permitir propostas comparáveis e recebimento objetivo.

2 Justificativa

2.1 Descrição da necessidade.

Conforme o Documento de Formalização da Demanda, a Administração necessita manter, recompor e revitalizar áreas verdes em praças, jardins, canteiros, vias e demais espaços públicos municipais. A aquisição permitirá substituir plantas perdidas ou deterioradas, implantar novas composições paisagísticas e ampliar a cobertura vegetal, atendendo à demanda do município.

2.2 Descrição da solução como um todo.

A solução consiste no registro de preços dos cinco grupos de plantas e mudas indicados no DFD, para aquisição de acordo com a programação das ações municipais. O fornecimento em parcelas permite compatibilizar as entregas com a disponibilidade das equipes e dos locais de plantio, reduzindo o armazenamento de material vivo e o risco de perdas. A unidade requisitante acompanhará a qualidade, o plantio, a irrigação, a manutenção e a destinação adequada de embalagens e resíduos vegetais.

2.3 Benefícios esperados.

Pretende-se melhorar as condições paisagísticas e ambientais dos espaços públicos, recompor a vegetação, ampliar as áreas arborizadas e favorecer o uso dos locais de convivência pela população. Os quantitativos reproduzem a demanda de 800 éricas, 800 tagetes, 80 palmeiras, 100 mudas frutíferas e 120 mudas de árvores nativas registradas no DFD.

2.4 Estudo Técnico Preliminar.

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi dispensada neste processo com fundamento no art. 14, inciso I, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 58/2022, que prevê tal faculdade nos casos de contratação direta por dispensa de licitação com base no art. 75, inciso I e II, da Lei nº 14.133/2021 – que trata das hipóteses de contratação por valor. Considerando que os itens incluídos neste Termo de Referência poderão ser adquiridos por meio de adesão futura mediante dispensa por valor unitário (observado o limite legal para cada contratação direta), entende-se que a justificativa contida neste Termo de Referência, acompanhada de pesquisa de preços e descrição detalhada do objeto, é suficiente para demonstrar a viabilidade técnica e o atendimento ao interesse público, prescindindo da elaboração do ETP de forma autônoma.

2.5 Enquadramento da contratação.

O valor estimado de R\$ 65.433,80 é inferior ao limite de R\$ 65.492,11 previsto para 2026 no art. 75, inciso II, conforme atualização do Decreto nº 12.807/2025.

2.6 A utilização do registro de preços por dispensa observará o art. 82, § 6º, da Lei nº 14.133/2021 e o regulamento aplicável, inclusive o atendimento a mais de um órgão ou entidade. O processo deverá identificar o órgão gerenciador, os participantes e a distribuição dos quantitativos, sem ampliar os totais deste TR. O enquadramento por valor considerará a demanda estimada do procedimento e os somatórios legais, e não o valor isolado de cada pedido.

3 Forma E Critérios De Seleção Do Fornecedor

3.1 Do cumprimento do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

3.1.1 Para atendimento ao disposto no §3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, será publicado aviso de contratação direta em sítio eletrônico oficial do Município de Posse-GO, com a finalidade de dar publicidade ao procedimento e possibilitar que eventuais interessados apresentem propostas.

3.1.2 O aviso de contratação direta concederá prazo mínimo de **3 (três) dias úteis** para o recebimento das propostas, contados da data de sua publicação.

3.1.3 Encerrado o prazo, serão analisadas as propostas e selecionada a mais vantajosa pelo critério de **menor preço por item**, observadas as especificações, a aceitabilidade dos preços e a habilitação. O julgamento por item permite a participação de fornecedores especializados e amplia a competição, sem prejuízo da finalidade da aquisição.

3.2 Da apresentação das propostas

3.2.1 Poderão apresentar propostas as empresas legalmente constituídas, cujo objeto social seja compatível com o objeto deste Termo de Referência.

3.2.2 As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados ao e-mail **Compras@posse.go.gov.br**, dentro da data e do horário definidos no aviso. O assunto da mensagem deverá identificar o Processo nº 13020/2026 e a aquisição de plantas e mudas. Os prazos de recebimento serão fixados no aviso, observado o mínimo de **3 (três) dias úteis**.

3.2.3 O interessado poderá apresentar proposta para um ou mais itens, contemplando, para fins de registro, a quantidade máxima integral de cada item ofertado. Os preços unitários deverão contemplar entregas parceladas, sem cobrança adicional em razão do fracionamento dos pedidos. A proposta deverá conter:

- I – razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail e identificação do responsável;
- II – descrição das plantas e mudas ofertadas, com identificação das espécies e características, conforme as especificações da contratação;
- III – quantidade, unidade, preço unitário e total de cada item e valor total dos itens ofertados, em reais, com duas casas decimais;
- IV – inclusão de tributos, frete, descarga, acondicionamento e todos os custos necessários ao fornecimento;
- V – validade mínima de 60 (sessenta) dias e concordância com as condições de entrega e pagamento.

3.2.4 A proposta deverá ser encaminhada juntamente com toda a documentação de habilitação, em um único envio.

3.2.5 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às especificações ou apresentem vícios insanáveis, preços inexequíveis ou valores superiores aos referenciais admitidos após negociação, observada a possibilidade de diligência para esclarecimento e demonstração de exequibilidade.

3.2.6 A análise documental observará as diligências e o saneamento admitidos pelo art. 64 da Lei nº 14.133/2021, sem alteração da substância da proposta. Aplicam-se às microempresas e empresas de pequeno porte os benefícios legais pertinentes, inclusive a regularização fiscal e trabalhista no prazo legal. O tratamento favorecido e as condições de participação serão disciplinados no aviso, conforme a Lei Complementar nº 123/2006 e a regulamentação aplicável.

3.3 Da documentação de habilitação

3.3.1 Para fins de habilitação, as empresas interessadas deverão apresentar, juntamente com a proposta, os documentos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, conforme segue:

I – Habilitação jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto, contrato social, registro empresarial ou certificado de condição de microempreendedor individual, conforme a natureza jurídica, com alterações ou consolidação, e identificação de seu representante.

II – Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Inscrição no CNPJ;
- b) Regularidade perante a Fazenda Federal e a Seguridade Social;
- c) Regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede, conforme a atividade exercida;
- d) Regularidade perante o FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou positiva com efeitos de negativa;

III – Qualificação técnica:

a) Comprovação de atendimento às exigências legais específicas para a atividade de produção ou comercialização de mudas. Não se exige atestado de capacidade técnica específico para este fornecimento comum.

4 Execução Da Contratação

4.1 A execução ocorrerá por fornecimentos parcelados, conforme as necessidades formalizadas durante a vigência da ata e os saldos disponíveis. Cada pedido identificará os itens, as quantidades, o local e o prazo de entrega. Não serão aceitos bens deteriorados ou em desacordo com as especificações aprovadas.

4.2 A entrega ocorrerá junto à Prefeitura Municipal de Posse – GO, no local indicado pela secretaria solicitante.

4.3 Cada pedido deverá ser entregue em até **02 (dois) dias corridos** do recebimento da respectiva ordem de fornecimento. A contratada agendará cada entrega com antecedência mínima de 01 (um) dia útil e providenciará transporte e descarga compatíveis com o porte das plantas e mudas.

4.4 O recebimento provisório ocorrerá na entrega, com conferência das quantidades, identificação e estado aparente dos bens. O recebimento definitivo ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis, mediante verificação da conformidade e termo de aceitação. Os itens recusados deverão ser substituídos em até 3 (três) dias corridos da notificação, sem custo adicional. O recebimento não afasta a responsabilidade por vícios preexistentes ou ocultos imputáveis ao fornecimento; perdas decorrentes exclusivamente de plantio ou manutenção inadequados pelo Município não serão atribuídas à contratada.

4.5 Os pedidos serão formalizados pelo Departamento de Compras e encaminhados ao e-mail do fornecedor registrado. Sua emissão dependerá de autorização, disponibilidade orçamentária, empenho e controle de saldo da ata. O simples registro de preços não autoriza entrega nem gera direito a pagamento.

4.6 O pagamento observará os critérios da seção 6 deste Termo de Referência.

4.7 Formalização e vigência da ata. O fornecedor selecionado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços em até 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis uma vez por igual período mediante solicitação justificada aceita pela Administração. A ata terá vigência de 1 (um) ano, contado do termo inicial definido no instrumento, observada a publicidade exigida pela regulamentação aplicável. Poderá ser prorrogada por igual período, mediante comprovação da vantajosidade e atendimento dos requisitos legais.

4.8 Contratações decorrentes. Cada aquisição será formalizada durante a validade da ata por contrato administrativo ou instrumento substitutivo admitido pelo art. 95 da Lei nº 14.133/2021, vinculado ao aviso, ao TR, à ata e à proposta aceita. A vigência de cada contratação será fixada no respectivo instrumento, conforme seus prazos de execução e recebimento, e não se confundirá com a vigência da ata. Não será exigida garantia de execução, sem prejuízo da responsabilidade pela qualidade dos bens.

4.9 Os preços registrados vinculam o fornecedor às condições pactuadas, sem obrigar a Administração a contratar. Poderá ser formado cadastro de reserva, observados a ordem de classificação, a aceitação das condições e os procedimentos da regulamentação aplicável. Não se prevê adesão por órgãos não participantes nesta ata.

4.10 A gestão acompanhará os preços de mercado e os saldos por item. A alteração, negociação ou revisão dos preços dependerá de motivação e formalização, conforme o regulamento e a ata. Para reajustamento das contratações decorrentes, será adotado o IPCA, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano da data-base do orçamento estimado, 10/09/2026, sem prejuízo do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses legais.

4.11 O cancelamento do registro poderá ocorrer por descumprimento das condições pactuadas, perda das condições de habilitação, sanção impeditiva ou outras hipóteses

previstas no regulamento e na ata, mediante decisão motivada e assegurados o contraditório e a ampla defesa. A recusa injustificada em assinar a ata ou atender a contratação regularmente convocada será apurada no procedimento próprio, conforme a seção 9.

5 Gestão E Fiscalização

5.1 A gestão da ata caberá ao órgão gerenciador formalmente definido nos autos. A Secretaria Municipal de Administração acompanhará a demanda e os fornecimentos sob sua responsabilidade. O gestor da ata e os fiscais das contratações decorrentes serão formalmente designados, observada a segregação de funções e o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

5.2 – Compete ao gestor do contrato:

- a) Acompanhar e controlar a execução do contrato administrativo, zelando pela conformidade entre o objeto contratado e o efetivamente executado;
- b) Solicitar à contratada a correção de eventuais falhas, irregularidades ou inadimplementos verificados durante a execução;
- c) Monitorar os prazos contratuais e as obrigações pactuadas;
- d) Registrar e relatar as ocorrências relevantes no curso da execução contratual;
- e) Propor à autoridade competente a aplicação de penalidades, quando cabíveis.

5.3 – Compete ao fiscal do contrato:

- a) Verificar a conformidade da entrega dos bens ou da execução dos serviços com as especificações técnicas previstas no Termo de Referência, edital e contrato;
- b) Atestar o recebimento provisório e/ou definitivo do objeto contratado, conforme previsto na legislação e nas cláusulas contratuais;
- c) Exigir a substituição de itens ou a correção de serviços que apresentem falhas, defeitos ou desconformidades;
- d) Orientar tecnicamente a contratada quanto ao cumprimento das condições contratuais;
- e) Elaborar e encaminhar relatórios técnicos ao gestor, subsidiando as decisões administrativas.

5.4 – A atuação do gestor e do fiscal do contrato será documentada em processo administrativo próprio, com registros que possibilitem o acompanhamento e a verificação da correta execução contratual, garantindo a transparência, a economicidade e o interesse público.

5.5 – Quando necessário, o gestor e o fiscal poderão contar com o apoio técnico de outras áreas da Administração, conforme a natureza do objeto contratado, para fins de avaliação técnica, operacional ou funcional do fornecimento ou serviço executado.

5.6 O gestor da ata manterá controle dos quantitativos registrados, contratados, entregues e disponíveis por item e por participante, bem como dos prazos e dos

valores utilizados para aferição do limite da dispensa. Não serão emitidos pedidos acima dos saldos ou fora da vigência da ata.

6 Critérios De Medição E De Pagamento

6.1 O pagamento será realizado por parcela efetivamente entregue e aceita, mediante nota fiscal correspondente à ordem de fornecimento, devidamente atestada. Não haverá pagamento pela assinatura da ata, pela disponibilização de quantitativos ou por saldo não utilizado.

6.2 O valor de cada pagamento corresponderá às quantidades recebidas e aceitas multiplicadas pelos preços unitários da contratação decorrente da ata, respeitados os saldos e as alterações formalmente autorizadas.

6.3 A medição será feita por unidade efetivamente entregue e aceita de cada item, mediante registro de quantidade e preço unitário contratado. Não haverá pagamento antecipado nem pagamento por itens recusados.

6.4 O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e a apresentação da nota fiscal regular, mediante liquidação e observância da ordem cronológica legal. Havendo erro no documento fiscal, o prazo ficará suspenso até a correção. A regularidade fiscal e trabalhista será verificada antes do pagamento; eventuais irregularidades serão apuradas, sem retenção automática de valores de fornecimento já aceito exclusivamente por esse motivo.

7 Das Obrigações Da Contratada

7.1 Manter as condições de habilitação exigidas durante a vigência da ata e das contratações dela decorrentes, comunicando qualquer fato superveniente que comprometa essas condições. Atender às convocações e aos pedidos regularmente emitidos dentro dos quantitativos registrados.

7.2 Substituir, em até 3 (três) dias corridos da notificação, as plantas ou mudas recusadas por desconformidade, danos ou vícios imputáveis ao fornecimento, às suas despesas.

7.3 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus prepostos, empregados ou subcontratados, durante a execução do contrato, inclusive no período de garantia.

7.4 – Prestar, sempre que solicitado, todos os esclarecimentos técnicos ou administrativos à Administração contratante, em qualquer etapa da execução contratual, dentro dos prazos estabelecidos.

7.5 Fornecer os bens de acordo com as especificações, prazos e normas aplicáveis, mantendo as condições fitossanitárias, a integridade do torrão e a proteção das plantas durante o transporte e a descarga.

7.6 Corrigir ou substituir, às suas despesas, os bens com vícios ou desconformidades de fornecimento, observadas as condições de recebimento e responsabilidade previstas neste TR.

7.7 – Manter sigilo absoluto sobre informações, documentos e dados institucionais da Administração Pública, ou de terceiros, a que tiver acesso em razão da execução do contrato, orientando seus prepostos quanto à obrigação de confidencialidade, sob pena de responsabilidade legal.

7.8 – Fica vedada a transferência de responsabilidade pela execução do objeto contratado para terceiros, incluindo fabricantes, representantes, parceiros ou quaisquer outras entidades, salvo se expressamente autorizada pela Administração e nos limites da legislação aplicável.

7.9 – Indicar preposto formalmente responsável pela interlocução com a Administração, informando nome completo, endereço físico e eletrônico (e-mail), número de telefone e demais meios de contato.

7.10 – Cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e de segurança do trabalho, assumindo todas as obrigações legais em relação aos seus empregados envolvidos na execução contratual.

7.11 – Arcar, integralmente, com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas à execução do objeto contratado, incluindo encargos tributários, custos operacionais, transporte, seguros, mão de obra, taxas e quaisquer outros necessários, sem qualquer ônus adicional à Administração.

8 Das Obrigações Da Contratante

8.1 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma pactuada neste contrato.

8.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a entrega efetiva do objeto.

8.3 - Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos produtos;

8.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

8.5 - Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.

9 Sanções

9.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como o atraso injustificado na execução do objeto, sujeitará a empresa às sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal cabível.

9.2 As sanções observarão a gravidade da infração, os danos causados, as circunstâncias do caso e a proporcionalidade, admitida a cumulação da multa com as demais sanções nas hipóteses legais.

9.3 São sanções passíveis de aplicação:

9.3.1 Advertência

Aplicável à inexecução parcial prevista no art. 155, inciso I, quando não se justificar penalidade mais grave.

9.3.2 Multa

a) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado, calculada sobre o valor da parcela em atraso, limitada a 10% (dez por cento) dessa parcela.

b) Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato em caso de inexecução total; na inexecução parcial, será graduada conforme a gravidade, entre 0,5% e 10% do valor contratual.

c) As multas observarão os limites do art. 156, § 3º, e não serão cumuladas pelo mesmo fato gerador quando configurarem dupla punição; eventual conversão da multa de mora observará o art. 162.

9.3.3 Impedimento de licitar e contratar

Poderá ser aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos, nos casos previstos no art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

9.3.4 Declaração de inidoneidade

Aplicável nas hipóteses legais, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, com os efeitos e o procedimento previstos na Lei nº 14.133/2021.

9.4 A aplicação de multa não exime a CONTRATADA da obrigação de reparar integralmente os danos causados à Administração, nem impede a aplicação das demais sanções cabíveis.

9.5 As sanções aplicadas serão registradas nos cadastros oficiais competentes, conforme a legislação vigente.

10 Estimativa De Valor E Previsão Orçamentária

10.1 A estimativa utiliza exclusivamente a Pesquisa de Preços Públicos nº 20260164, de 10/09/2026, do Município de Posse – GO, realizada com dados obtidos via API do Compras.gov.br, conforme relatório juntado ao processo administrativo. Fonte: <https://dadosabertos.compras.gov.br/>.

10.2 Foi adotada a média dos preços, conforme os valores unitários consolidados na Pesquisa nº 20260164. O valor máximo estimado para o conjunto dos quantitativos a registrar é de R\$ 65.433,80 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta centavos), calculado pela multiplicação dos preços unitários pelas quantidades máximas previstas. Esse valor constitui estimativa para o registro, sem obrigação de aquisição integral.

Item	Descrição	Qtd.	Unidade	Unitário R\$	Total R\$
1	Érica para forração. Mudanças naturais, saudáveis e prontas para plantio.	800	Unidade	R\$ 5,43	R\$ 4.344,00
2	Tagete para forração. Mudanças naturais, saudáveis e prontas para plantio.	800	Unidade	R\$ 5,53	R\$ 4.424,00
3	Palmeiras adultas. Exemplos saudáveis, com sistema radicular preservado.	80	Unidade	R\$ 545,67	R\$ 43.653,60
4	Mudas frutíferas variadas. Mudanças identificadas por espécie, saudáveis e prontas para plantio.	100	Unidade	R\$ 53,73	R\$ 5.373,00
5	Mudas de árvores nativas variadas. Mudanças identificadas por espécie, saudáveis e prontas para plantio.	120	Unidade	R\$ 63,66	R\$ 7.639,20
Total geral					R\$ 65.433,80

10.3 As despesas das contratações decorrentes da ata correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente no exercício de cada aquisição. A unidade orçamentária, a classificação funcional programática, a natureza da despesa, a fonte e a ficha serão indicadas pelo setor contábil antes da formalização de cada contratação, com certificação de disponibilidade e emissão do empenho. A assinatura da ata, por si só, não representa realização de despesa.

10.4 Integram a instrução o DFD e o resumo e relatório detalhado da Pesquisa de Preços Públicos nº 20260164, de 10/09/2026, realizada com dados obtidos via API do Compras.gov.br. Endereço de validação indicado no relatório:

<https://precos.laborallicita.com/validacao?numero=20260164>.

Posse – GO, 10 de Setembro de 2026

VILMA RIBEIRO NUNES
Secretária Municipal Interina de Administração



Assinaturas Eletrônicas (Sistema)

Assinado digitalmente por VILMA RIBEIRO NUNES, portador do CPF: 011.238.101-41, em 10/09/2026 15:34:39. Validar autenticidade em:
[http://posse.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/v5OS\\$Z58teX](http://posse.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/v5OS$Z58teX) - utilizando o código: v5OS\$Z58teX